

A IMPRENSA.

PERIÓDICO POLITICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso n.º 60. Publicações, 60 reis por linha; numero avulso 240 reis. Os authographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO I.

THERESINA, SABBADO 2 DE JUNHO DE 1866.

NUMERO 60

PARTE OFFICIAL.

GOVERNÒ DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 1865.

—Portaria.—O presidente da provincia, de conformidade com a resolução n.º 585 de 25 de agosto ultimo, concede um anno de licença ao escrivão ajudante da collectoria provincial d'esta capital Miguel Carlos de Carvalho Castello-branco com todas as vantagens inherentes a seu lugar para tractar de sua saúde onde lhe convier, com tanto que deixe em seu lugar um ajudante pago a sua custa e a contento do respectivo collector, devendo entrar no gozo d'esta licença, dentro do prazo de tres mezes acontar da data da referida resolução.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda. —Mande V. S. pagar com urgencia ao alferes Francisco de Paula Lapa a quantia de vinte e cinco mil e quinhentos reis, que despendeo com o transporte do contingente de Jeromenha, como consta do documento juncto.

—Idem ao mesmo. —Mande V. S. pagar estando em termos, os preljunctos em duplicata, na importância de 667/440 reis de vencimento de soldo e etape as praças de um contingente da guarda nacional expedicionaria de Maranhão, Principe Imperial e Independencia, e as da escolta que o acompanharam.

—Idem ao mesmo. —Mande V. S. pagar com urgencia ao alferes Manoel Luiz dos Anjos, vindo da villa de Maranhão commandando o contingente de guardas nacionaes expedicionarias, a quantia de 53/334 reis de vencimentos a que tem direito a contar-se de 2 a 19 do corrente, como consta do folha juncta em duplicata.

—Idem ao mesmo. —Accuso a recepção do seu officio de hoje, e em resposta cabe-me dizer-lhe que em vista dos documentos que lhe devolvo, e das razões por V. S. apresentadas contra o procedimento do vaqueiro da fazenda Catharens do departamento de Nazareth, Raimundo Maximo dos Santos, approvo a demissão que V. S. lhe deu de vaqueiro da dita fazenda: assim com a nomeação de João Gonçalves dos Santos para substituir aquelle.

—Idem ao mesmo. —Communico a V. S. para os fins convenientes que tendo o promotor publico da comarca de S. Raimundo Nonato, tenente-coronel Jeronimo de Souza Nogueira Bason e Lima, renunciado o resto do tempo que lhe faltava gosar da licença de tres mezes que lhe concedi para tractar de sua saúde, reassumio no dia 19 do exercicio de seu cargo.

—Idem ao mesmo. —Mande V. S. pagar estando em termos, aos negociantes d'esta praça, Morada & Irmão, a quantia de 32/240 reis, importancia de commodorias fornecidas aos recrutados para o exercicio, remettidos pelo commandante do destacamento do Principe Imperial, como consta das contas junctas.

—Idem ao mesmo. —Remmetto a V. S. os preljunctos, que me foram remettidos pelo commandante do destacamento de Principe Imperial, Ludgero Gonçalves Dias, e cuja importancia total 712\$690 reis recebeu o

mesmo commandante do ex-collector Antonio dos Anjos Chaves, sendo por mim approvado esse acto.

—Idem aos membros do conselho de revista da guarda nacional do municipio d'esta capital. —Pelo officio que VV. SS. me dirigiram sem data fiquei inteirado de terem VV. SS. encerrado os trabalhos d'esse conselho de conformidade com o artigo 28 do decreto n.º 1130 de 12 de março de 1853, e 52 das instrucções que baixarão com o decreto n.º 722 de 25 de outubro de 1850, precedendo em tudo com a maior regularidade.

—Idem a Francisco de Paula Lapa, alferes commandante em deligencia. —Accuso a recepção do seu officio de 10 do corrente mez, e em resposta cabe-me agradecer-lhe em nome do governo imperial a boa vontade com que Vmc. se prestou a trazer da villa de Jeromenha até esta capital um contingente de 15 guardas nacionaes designadas e ao mesmo tempo a patriótica renuncia que fez em favor das urgencias do estado, dos vencimentos relativos a sua commissão.

—Idem ao juiz municipal do termo da Parnahiba, bacharel Fernando Alves de Carvalho. —Respondendo ao seu officio de 14 de setembro ultimo, cabe-me dizer-lhe que pela thesouraria de fazenda já foi expedida em 25 d'aquelle mez a ordem precisa para lhe serem pagos os seus vencimentos mensalmente pela alfandega d'essa cidade, e segundo me informou a mesma thesouraria, não foi logo expedida essa ordem pela falta da apresentação n'aquelle repartição do officio que lhe dirigi mandando entrar no exercicio de seu cargo, o qual tem de servir-lhe de titulo provisório, sem o que não podia ser incluído na folha respectiva e receber vencimento algum.

—Idem ao tenente-coronel Jeronimo de Souza Nogueira Bason e Lima. —Accuso o recebimento do seu officio de 19 de setembro ultimo, e em resposta cabe-me dizer-lhe que fico sciente de ter Vmc. n'aquelle data assumido o commando do seu batalhão.

—Idem ao tenente-coronel José Antunes Piahyllino de Macedo. —Declaro-lhe em resposta ao seu officio de 16 de setembro ultimo, que não renunciei Vmc. voluntarios, não se torna precisa a sua vinda a esta capital.

Dia 13.

—Portaria.—O presidente da provincia, em virtude das leis de 25 de outubro de 1831 artigo 2º e 3º de outubro de 1834, artigo 12 resolve mandar provisoriamente executar o artigo de postura que com a presente baixa, organizado pela camara municipal da villa da União.

Communicou-se a camara municipal respectiva.

—Idem.—O presidente da provincia, em virtude do artigo 48 da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850 e proposta do commandante do 3.º corpo de cavallaria da guarda nacional do municipio das Barras, resolve nomear para preencher as vagas existentes no mesmo corpo os individuos seguintes:

1.º Esquadrão.

1.ª Companhia.

Para alferes—O sargento Themistocles da Costa Rabello.

2.ª Companhia.

Para capitão—O tenente da 1.ª companhia do 2.º esquadrão, Domingos José do Rego. Para alferes—Joaquim José de Oliveira.

2.º Esquadrão.

1.ª Companhia.

Para tenente—O alferes da 2.ª companhia do 1.º esquadrão Gonçalo José Leite. Communicou-se ao commandante superior respectivo.

—Portaria.—O presidente da provincia, em virtude do disposto no artigo 48 da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850, e proposta do commandante do 24.º batalhão da

guarda nacional do municipio de Oeiras, nomeia para preenchimento das vagas existentes no referido batalhão, os individuos seguintes: a saber:

Estado maior.

Para alferes secretario—Siplínio José Pereira e Mello.

Para alferes porta bandeira—Antonio Rodrigues de Souza.

3.ª Companhia.

Para alferes—Antonio Mendes de Carvalho.

5.ª Companhia.

Para alferes—Antonio de Souza Cunha Rabello.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O presidente da provincia, em virtude do artigo 48 da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850, e proposta do commandante do 14.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio das Barras, resolve nomear para preencher as vagas existentes no dicto batalhão os individuos seguintes a saber:

1.ª Companhia.

Para tenente—O alferes João Mauricio Wanderley.

Para alferes—O guarda nacional Silvestre José do Rego.

Communicou-se ao commandante superior respectivo.

—Officio ao Dr. inspector da administração de fazenda provincial. —Expeça Vmc. suas ordens auctorisando ao collector das rendas provinciais da villa de Campo-maior a pagar os prejs de 15 guardas nacionaes alli destacados a contar do 1.º do corrente mez.

—Idem ao Dr. medico vaccinador d'esta capital. —Não devendo partir para a campanha do Sul, segundo as ultimas ordens do governo imperial, praças que não estejam vaccinadas, determino-lhe que sem perda de tempo vacine as que se acham addidas ao destacamento d'esta capital e todas as mais que forem chegando do interior com destino á guerra, devendo Vmc. a este respeito entender-se com o commandante do mesmo destacamento. O que lhe tenho por muito recomendado.

Communicou-se ao commandante do destacamento.

—Idem ao commandante superior do municipio de Valença. —Dos voluntarios da patria que por V. S. me foram remettidos pelo alferes, João Baptista Cunha Meirelles foram julgados incapazes em inspecção medica de nomes Valerio Gomes Ferreira e Elias Hypolito Ferreira.

Agradeço com louvor a V. S., em nome do governo imperial, os esforços que V. S. empregou para agenciar os dictos voluntarios, e espero que não descanse em obter os que for possível.

—Idem ao mesmo. —Entre os guardas nacionaes e designados, vindos ultimamente do municipio de Maranhão, veiu o de nome Elias Duarte Passos, que pertence á guarda nacional sob o commando superior de V. S., conforme participou-me o commandante superior d'aquelle municipio.

O que a V. S. communico para seu conhecimento.

—Idem ao mesmo. —Participa-me V. S. em seu officio de 30 de setembro ultimo que o major ajudante de ordens do seu commando superior, Manoel Modesto d'Assumpção, por mais de um acto por elle praticado, tem-se mostrado connivente com alguns guardas nacionaes d'esse municipio, chamados a serviço de destacamento, em virtude do decreto n.º 3383, e que tem sido remissos em comparecer.

Reprovando, como positivamente reprovado, o descumprimento do procedimento cumpra que V. S., pelos meios que a lei lhe dá, o estranhe severamente ao dicto major; e, no caso de que este se não corrija, communique-n'o

V. S., para que outra medida mais enérgica seja tomada a respeito por esta presidencia.

Quanto ao capitão Pedro Amador José Ferreira e alferes Fabricio de Souza Martins, em face do artigo 97 da lei n.º 602 julgo-os punidos com a pena de oito dias de prisão que V. S. lhes impoz; não ficando entretanto, elles isentos de outras penas a que encorrerem, por dar asylo a desertores em suas casas.

—Idem ao mesmo. —Tendo sido por mim dispensado de marchar para a guerra, em virtude de incapacidade physica comprovada, o capitão reformado Luiz Carlos Pereira de Abreu Bacellar que se offerecera voluntariamente, assim o communico a V. S., a quem o mesmo capitão recebeu ordens mihas para se apresentar.

—Idem ao mesmo. —Accuso a recepção dos dois officios que V. S. me dirigiu em 26 e 30 de setembro ultimo, e em resposta, cabe-me declarar-lhe que dos 40 guardas nacionaes designados a que se refere foram julgados incapazes na inspecção medica que soffrerão as constantes da relação juncta, em numero de 6.

Fico sciente das despesas feitas por V. S., a que se refere nos dictos seus dois officios, por conta das quaes diz-me V. S. ter recebido 400\$700 reis, da collectoria geral d'esse municipio, verificando-se um saldo em seu favor de 287\$700 reis e, tendo o alferes João Baptista Cunha Meirelles recebido da thesouraria de fazenda para entregar a V. S. o prazer aquelle saldo satisfeito opportunamente, isto é, quando forem pagos os prejs da presente quinzena, dos quaes a mesma quantia será deduzida, menos a de 75/720 reis, importancia do fardamento dos voluntarios, a qual deve constar de uma conta especial.

Quanto a designação que V. S. fez do dicto alferes, para conduzir até aqui parte dos guardas destacados que remetteo, approvo o procedimento de V. S.

Por ultimo, espero que V. S. dentro do prazo marcado, complete, como promete, o contingente destinado ao seu commando superior.

—Idem ao mesmo. —Tenho presente o seu officio de 30 de setembro ultimo e em resposta cabe-me dizer-lhe que Bernabé de Hollanda Bezerra d'aqui desertou como voluntario da patria, e n'este caracter foi agora por mim acceito; assim como que mandei pagar ao alferes João Baptista da Cunha Meirelles a quantia de 2/700 reis que V. S. abonou-lhe para sua viagem.

—Idem ao commandante superior do municipio de Jeromenha. —Em resposta ao seu officio de 30 de setembro ultimo, tenho a dizer-lhe que dos 15 guardas nacionaes designados de que tracta V. S. foi julgado incapaz na inspecção medica porque passou, o de nome José Pereira dos Santos.

Recebi as relações que me remetteo, ficando V. S. na intelligencia de que não deve adiantar soldo aos guardas designados a que-tellados, e apenas a etape de 590 reis diários para comedorias.

Fique V. S. certo mais de que os guardas casados, que viverem com suas mulheres, só deverão marchar para a guerra, nos termos da lei, convido que em quanto houverem selteiros, os casados sejam poupados.

Em summa, aguardo o resto do contingente, no prazo marcado.

—Idem ao commandante superior do municipio da União. —Accuso a recepção do seu officio de 11 do corrente mez, e em resposta, tenho a dizer-lhe que me foi muito sensível a noticia que V. S. me deu de não ter tirado resultado de suas diligencias a respeito da guarda nacional.

Outrosim, attendendo ao que me representa V. S., determino-lhe que me apresente até o dia 15 de novembro futuro, imprerterivelmente, 50 guardas nacionaes tirados dos batalhões 13.º e 30.º sob seu commando superior, observados os artigos 120 a 128 da lei n.º 302 de 19 de setembro de 1850.

ficando de nenhum effeito a minha ordem contida na portaria de 9 de setembro ultimo. Com esta providencia, com a qual revelo a benevolencia que me merece a guarda nacional do municipio da União, espero que não haja falta e que a mesma guarda, dominada dos nobres sentimentos de patriotismo, saiba cumprir o seu dever.

—Idem a camara municipal da União. — Accuso o recebimento do officio que em 9 do corrente mez me dirigio a camara municipal da villa da União, e em resposta cabe-me dizer a mesma camara que approbo provisoriamente o artigo de postura, que me remetteo. Outro sim declaro a dita camara que n'esta data mandei que ficasse de nenhum effeito a ordem que dei para o quartellamento de toda a guarda nacional d'esse municipio, devendo ella concorrer apenas com 50 guardas nacionaes para o serviço da guerra, até 15 de novembro futuro.

D'esta sorte fica attendida em parte a reclamação da supradicta camara que espero concorrerá efficazmente pela sua parte para destruir o panico da população.

Alem d'esta providencia, que me parece sufficiente para o fim exposto pela referida camara, nenhuma outra actualmte posso dar visto como os cofres publicos não permitem que ali haja um destacamento permanente pago a custa d'estes, devendo a guarda nacional fazer o serviço da guarnição do municipio, segundo as ordens que d'esta presidencia tem o commandante superior.

—Idem ao capitão João Domasceno Ferreira, collector das rendas provinciais do municipio de Oeiras. — Tendo o governo imperial por aviso de 21 de agosto ultimo, por copia juncto, accettato o offerecimento que Vmc. fez de dez por cento dos seus vencimentos como collector das rendas provinciais d'essa cidade, a contar do 1.º de junho ultimo, para as despesas da guerra, compre-me, em nome do mesmo governo, louvar e agradecer a Vmc. tão patriótica offerta.

—Idem a Verediano de Souza Broxido. — Accuso a recepção do seu officio de 23 de novembro ultimo.

Em resposta, tenho a dizer-lhe, que não havendo Vmc., podido seguir, por doente, com o corpo de guardas nacionaes expedicionarios d'esta provincia, e tornando-se desnecessaria a commissão que lhe confiei de capitão da 3.ª companhia do mesmo corpo, n'esta data o exonero da mesma commissão.

—Idem ao reverendo padre Carlos Anonso Maria Winckler. — Tenho presente o officio de V. Rm.º de 29 de setembro ultimo, e em resposta tenho a dizer-lhe que pela minha parte, agradeço-lhe o offerecimento que fez V. Rm.º ao governo imperial para servir de capellão militar na campanha do Sul, do qual me utilisarei se preciso for, visto ter-se V. Rm.º posto a minha disposição.

Dia 11.

—Officio ao Dr. chefe de policia. — Em resposta ao officio de V. S. de 11 do corrente, cabe-me dizer-lhe que me farão presentes os 14 recrutas constantes da relação que V. S. me enviou, os quaes foram apprehendidos nos termos de Principe Imperial e Independencia, e remettidos pelo respectivo delegado de policia Ludgero Gonçalves Dias.

—Idem ao mesmo. — Tendo evadido em caminho para esta capital os 4 desertores da villa de Principe Imperial, de nomes Leonardo Francisco da Costa, Joaquim Raimundo, Francisco Raimundo, e Antonio Freires, recommendo a V. S. que ordene a captura d'elles, ao delegado de policia d'aquella villa.

—Idem ao commandante superior do municipio d'esta capital. — Accuso o recebimento de tres officios de V. S., datados de 12 e 13 do corrente mez, acompanhados dos guardas nacionaes Clemente José dos Santos, Esequiel Pereira Barbosa e Policarpo Rodrigues da Silva, aquelles apresentados a V. S. pelo commandante do 2.º batalhão, e este pelo do 4.º, sendo todos remettidos por conta do contingente com que devem concorrer ditos batalhões para o serviço da guerra.

Em resposta cabe-me dizer-lhe que os supradictos guardas foram julgados capases.

—Idem ao Dr. inspector da administração de fazenda provincial. — Mande Vmc. pagar ao porteiro da secretaria d'esta presidencia Manoel José de Santa Anna, a quantia de 202/340 reis importância de objectos compradas para o expediente da mesma secretaria, como consta das contas junctas.

—Idem ao capitão Antonio José de Araújo Bacellar. — Accuso a recepção do seu officio de hontem, e em resposta cabe-me agradecer-lhe a apresentação que me fez Vmc. do voluntario da patria, João Gonçalves dos Reis Lavino.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional dos municipios de Oeiras e

Picos. — Tenho presente o officio de V. S. de 15 de setembro ultimo, e fico inteirado de que não se tendo reunido na 3.ª domingo do mez de julho o conselho de revista da guarda nacional do municipio dos Picos, V. S. providenciara para que se reunisse elle no dia 28 do mez passado, assim como que por não haver funcionado no dia 8 de agosto o conselho de qualificação dos guardas nacionaes para o serviço da guerra, de conformidade com o meu officio reservado de 26 d'aquelle mez, V. S. encumbira essa designação aos respectivos commandantes de batalhão.

—Idem ao mesmo. — Pelo seu officio de 25 de setembro ultimo, fiquei inteirado de haver V. S. em consequencia do meu officio de 29 de agosto proximo findo entrado no exercicio de seu posto, não obstante não estar ainda de todo restabelecido dos seus emcomodos de saúde; bem como que continuará a empregar todos os seus exforços afim de fazer marchar para esta capital no prazo marcado o contingente de guardas nacionaes que tem de dar esse commando superior.

—Idem ao mesmo. — Respondendo ao seu officio de 26 de setembro ultimo, em que me pondera a necessidade de ser retardado o recrutamento nos municipios de que se compõe o seu commando superior, até que marche o contingente de guardas nacionaes que lhe foi marcado, cabe-me dizer-lhe que a semillhante respeito deve V. S. marchar de accordo com o encarregado do 3.º distrito militar, capitão Antonio José Vidal de Nogueiros, que tambem tem ordem d'esta presidencia para recrutar nos referidos municipios.

—Idem ao commandante superior do municipio de marvão. — Accuso o recebimento do officio de V. S. datado de 28 de setembro ultimo, e tenho a dizer-lhe em resposta, que a providencia que pede acerca do tenente Cosme Gonçalves de Sibaia, que tendo sido designado por V. S. para trazer um contingente de guardas nacionaes até esta capital, ausentou-se para o Maranhão está prevista no artigo 97 § 4.º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

—Idem ao mesmo. — Accuso o recebimento do seu officio de 2 do corrente mez, e em resposta tenho a dizer-lhe que dos 33 guardas nacionaes designados remettidos por V. S. foram julgados incapazes em inspecção medica 5, a saber: Leonarido Soares da Silva, Marcos José F. e Antonio José de Medeiros d'esse municipio; Francisco Alves dos Reis e José Cardoso da Silva do municipio da Independencia.

Compre, pois que V. S., quanto antes, os faça substituir por outros.

Fico sciente de que recebeu da collectoria geral d'esse municipio a quantia de reis 1327980 que V. S. abonou repartidamente aos dictos guardas e que foi levada em conta dos respectivos pretos.

Conclno declarando-lhe que dos exforços louvaveis e dos sentimentos patrioticos de V. S., espero que me remetta; quanto antes, os guardas nacionaes que faltam para completar o contingente distribuindo ao seu commando superior.

—Idem ao mesmo. — Accusando o recebimento do seu officio de 2 do corrente mez, compre-me dizer em resposta, que foi entregue a quantia de 307000 reis que V. S. abonou aos 14 guardas nacionaes inclusive um cabo, ao alferes Manoel Luiz dos Anjos, na forma do seu pedido.

—Idem ao mesmo. — Accuso a recepção do seu officio de 2 do corrente mez, e em resposta cabe-me agradecer-lhe com louvor a remessa que V. S. me fez do voluntario da patria de nome Mariano Alves Pacheco, que foi julgado apto para o serviço militar.

—Idem ao mesmo. — Respondendo ao seu officio de 2 do corrente mez, compre que V. S. me declare o nome do soldado do corpo de guarnição, a que se refere no seu dicto officio.

—Idem ao mesmo. — Tenho presente o seu officio de 2 do corrente mez, e em resposta, cabe-me dizer-lhe que foi pago o prelo da escolta que veio com o contingente de guardas nacionaes designados para o serviço da guerra, e que voltam os guardas da mesma escolta, conforme V. S. requisita no seu dicto officio.

—Idem ao mesmo. — Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 3 do corrente mez, que as despesas que fez com os 3 guardas nacionaes designados, a que se refere, na importância de 123 reis lhe serão satisfeitas, quando vencer-se a primeira quinsena d'este mez de cujo prelo será deduzida aquella importância.

—Idem ao mesmo. — Respondendo ao seu officio datado de 3 do corrente mez, cabe-me dizer-lhe que o guarda designado, Elias Duarte Passos, de que tracta V. S. em seu dicto officio foi levado em conta do con-

tingente de Valença, por pertencer á guarda nacional d'aquelle municipio, segundo communicação de V. S.

—Idem ao capitão Antonio José Vidal de Nogueiros, commandante do 3.º distrito militar. — Fico de posse do officio de Vmc. do 4.º do corrente, em que me communica a sua chegada n'essa cidade, no dia anterior, e que não tendo encontrado o commandante superior Elias de Souza Martins que seguira para os Picos afim de providenciar sobre a reunião do contingente que tem de seguir para esta capital, o seu major ajudante de ordens tem satisfeito as suas requisições em ordem a lhe serem presentes os guardas nacionaes que devem compor o destacamento do seu commando.

—Idem ao capitão Ludgero Gonçalves Dias, commandante do destacamento da villa de Principe Imperial. — Respondendo ao officio de Vmc. de 21 de setembro ultimo, tenho a dizer-lhe que se me apresentaram os dous soldados de 1.ª linha Miguel Francisco Junior e Venancio Dias Pinto, ficando satisfeitas as despesas que com elles fez Vmc; assim como se me apresentou o voluntario da patria Raimundo Correia Lima.

—Idem ao commandante do destacamento de Principe Imperial. — Em resposta ao seu officio de 22 de setembro, cabe-me dizer-lhe que se me apresentou o voluntario da patria Raimundo Correia Lima, a quem Vmc. abonou a quantia de 105 reis, que foi pago ao sargento Sival de Mello Falcão, segundo sua requisição.

—Idem ao mesmo. — Em resposta ao officio de Vmc. de 24 de setembro ultimo, tenho a dizer-lhe que os soldados Francisco Raimundo, Antonio Ferreira de Souza, e Joaquim Raimundo, de que Vmc. tracta em dito officio desertaram na chegada a esta capital.

—Idem ao mesmo. — Em resposta ao seu officio sem data, cabe-me dizer-lhe que os vencimentos do soldado de 1.ª linha Antonio Rodrigues Pires, tem sido remettidos pontualmente pelo commandante do destacamento desta capital, conforme informou; o que não obstante, declare Vmc. qualquer falta que houver, precisando as epochas em que o dito soldado tiver deixado de receber os seus vencimentos.

Quanto aos vencimentos do disertor, Francisco Raimundo da Silva, não podem ser pagos senão á vista dos respectivos pretos.

—Idem ao capitão Aristides Cesar de Almeida. — Em resposta ao seu officio datado de 2 do corrente mez, cabe-me dizer-lhe que os seus recrutas que Vmc. remetteo-me foi julgado incapaz o de nome Antonio Francisco Cardoso.

DESPACHOS.

Dia 16 de Setembro.

Foram despachadas as petições de:

Faustino de Souza Martins — O supplicante não pode ser attendido por que tem outro irmão, como se vê do proprio attestado que juncto.

Josefa Maria do Espirito Santo — Não tem logar.

Manoel Joaquim de Souza — Informe o Sr. commandante do destacamento desta capital.

Miriano Pereira de Andrade — Informe o Sr. commandante superior, ouvindo o Sr. commandante do 29 batalhão.

Angelica Maria de Viveiros — A supplicante prove, querendo, que o seu filho Pedro Antonio de Viveiros soffre de tuberculos pulmonares, junctando attestado medico.

Umbelina Maria da Solidade — Não tem logar, porque sou informado de que o marido da supplicante não cuida della e é de pessimos costumes.

Angelo Pires de Carvalho — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dia 18.

João do Nascimento — O supplicante apresenta-se a esta presidencia para resolver o que for conveniente.

Pedro Ferreira de Souza Ramos — O supplicante prove que é casado com filhos junctando a certidão do casamento as do baptisamento dos dictos seus filhos.

Raimundo Francisco dos Santos — Informe o Sr. commandante superior da Parnaíba.

Manoel Ferreira Calça — Informe o Sr. commandante superior de Theresina, ouvindo o Sr. commandante do 1.º batalhão.

Henrique Guilherme dos Santos — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Ricardo Francisco Nobre — O supplicante prove, querendo, que tem em seu favor isenção legal.

Sebastião José Teixeira — Informe o Sr. commandante superior de Jaicos.

Arminio Cesar Burlamaque — Como requer.

Manoel Joaquim de Souza — A vista da informação do recrutador, não tem logar.

Raimundo Ribeiro Soares — Passe-se

Dia 19.

Themotão José Fidalgo — Informe o Sr. commandante superior, ouvindo quem convier, com urgencia.

Manoel da Silva Coitinho — De-se.

Henrique Guilherme dos Santos — Como requer.

Manoel da Silva Coitinho — Certifique-se. O mesmo — De-se.

Dia 20.

Praxedes José Moraes — O supplicante ajunte a petição que fez e que foi por mim indeferida.

Benedito José do Rego — Não tem logar á vista da informação.

Clementino Luiz Pereira Brazil — A vista da informação não tem logar, por ora, o que requer o supplicante.

Gonçalo Rodrigues da Cruz — Não tem logar, por que o supplicante não provou nenhuma isenção.

João Duarte de Souza — O supplicante prove se tem filhos.

José Felix Alves Pacheco — Como requer. Fernando Augusto de Mendonça — Requeira pelos canaes competentes.

Jerônimo Jucundo da Silveira Mendonça — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Antonio Alves de S. S. — Informe o Sr. commandante superior da Parnaíba.

Raimundo Ribeiro Soares — Passe-se. O mesmo — Idem.

Ignez Maria de Oliveira — Não tem logar.

Manoel Ximenes de Souza Neves — Passe-se.

Dia 21.

Miguel Carlos de Carvalho Castello-branco — A vista das informações como requer.

Lisandro Pereira da Silva — De-se.

Vicente Ferreira da Silva — Não tem logar á vista da nova inspecção por que o supplicante passou.

Veniato Joaquim de Moraes — Não tem logar, por que o actual commandante do destacamento fez offerecimento identico, ao do supplicante.

Felipe Rodrigues Coelho — Venha pelos canaes competentes.

Manoel Roberto Mendes de Loyola — Como requer e façam-se as communicações necessarias.

DOCUMENTOS OFFICIAES.

—Illm. e Exm. Sr. — A camara municipal da villa de Paranaçu, cheia de orgulho pelo testemunho ocular dos relevantes serviços prestados por V. Exc. ao paiz, como bem na acquisição dos dois mil voluntarios, que com a maior prudencia, fez marchar para o theatro da guerra das republicas do Uruguay e Paraguay com o Brazil, e especialmente a esta provincia pelo seu melhoramento material, já animando a navegacão a vapor no rio Parnaíba, promovendo e concluindo diversas obras de grande utilidade, e reformando de modo honroso a instrucção publica d'ella, não pode deixar de manifestar a V. Exc. por si e seus municipes, agratidão e jubilo de que se acham possuidos, fazendo ao mesmo tempo votos para que sejam bem recompensados pelo governo imperial esses importantes serviços, que V. Exc. ha prestado á provincia e ao paiz.

Está camara, certa do quanto V. Exc. tem dado todo o impulso á navegacão do rio Parnaíba, espera que se digne mandar um dos vapores da companhia dar uma viagem de experiencia a nova villa de Santa Phylomena, para ver se assim iniciada a navegacão d'aquella villa para essa capital, toma mais algum incremento o commercio e a lavoura, visto o acanhamento de que ainda se resente esta comarca, d'estes dois ramos de industria.

Prevalece-se tambem do ensejo para tributar a V. Exc. os protestos da mais alta estima e consideração.

Bons guardes a V. Exc. — Paço da camara municipal da villa de Paranaçu, 28 de abril de 1866.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, presidente da provincia.

Fortunato de Oliveira Mascarenhas. — P.

João Lustosa Nogueira.

Antonio Francisco de Araujo

Antonio da Cunha Roza.

Manoel Candido de Souza.

João de Salles Falcão.

—S. Exc. respondeu:

1.ª Secção. — Provincia do Piahy. — Palacio da presidencia, em 26 de maio de 1866. — Accuso a recepção do officio que me dirigiu a camara municipal da villa de Paranaçu, em 25 de abril precedente.